

1. (COSEAC - 2022 - UFF - ADAPTADA) Com base na Lei nº 16.024/2008, sobre direitos e vantagens, analise as afirmativas, identificando com “V” as verdadeiras e com “F” as falsas, assinalando a seguir a alternativa CORRETA, na sequência de cima para baixo:

- () Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.
- () Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.
- () O funcionário poderá perder 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento ou da remuneração, no caso de aplicação de pena de suspensão convertida em multa, ficando obrigado a permanecer no serviço.
- () As vantagens pecuniárias serão computadas para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.
- () O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado.
- A) V – V – F – F – V
- B) V – V – V – F – V
- C) V – V – V – V – F
- D) F – V – F – F – V
- E) F – F – V – V – V

COMENTÁRIO

(V) Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

O Art. 62 define vencimento como a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo com valor fixado em lei.

(V) Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

O Art. 63 estabelece que remuneração é o vencimento acrescido das vantagens pecuniárias previstas em lei.

(F) O funcionário poderá perder 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento ou da remuneração, no caso de aplicação de pena de suspensão convertida em multa, ficando obrigado a permanecer no serviço.

O funcionário poderá perder 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento ou da remuneração, no caso de aplicação de pena de suspensão convertida em multa, ficando obrigado a permanecer no serviço.

(F) As vantagens pecuniárias serão computadas para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

A acumulação de vantagens pecuniárias sob o mesmo título ou fundamento é vedada em conformidade com o princípio da vedação ao bis in idem, que é implícito em normas de regência.

(V) O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado.

O Art. 65, inciso I, dispõe que o funcionário perderá a remuneração do(s) dia(s) em que faltar ao serviço.

GABARITO: Letra A.

2. (COSEAC - 2019 - UFF - ADAPTADA) O servidor público, além do seu vencimento, poderá receber “vantagens”. O auxílio-alimentação é uma destas “vantagens”, que se constitui em:

- A) uma ajuda de custo
- B) um adicional.
- C) uma gratificação.
- D) uma retribuição.
- E) uma indenização.

COMENTÁRIO

O Art. 71 da Lei nº 16.024/2008 classifica expressamente o auxílio-alimentação como uma forma de indenização, conforme o inciso IV. Indenizações são vantagens recebidas pelo servidor público para ressarcir despesas realizadas no interesse do serviço público ou relacionadas à sua atuação funcional. No caso do auxílio-alimentação, ele é concedido para cobrir despesas alimentares durante o exercício de suas funções, sem caráter salarial ou de retribuição pelo trabalho.

GABARITO: Letra E.

3. (UFMA - 2019 - UFMA - ADAPTADA) Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens: indenizações, gratificações e adicionais. Assim, constitui, um tipo de indenização que pode ser paga ao servidor:

- A) auxílio-alimentação
- B) hora-extra
- C) retribuição pelo exercício de função de assessoramento
- D) auxílio-doença
- E) salário-maternidade

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 71 da Lei nº 16.024/2008, o auxílio-alimentação é especificamente classificado como uma indenização, conforme o inciso IV. Indenizações são valores pagos ao servidor para ressarcir despesas que ele tem no exercício de suas funções, e não para recompensar o trabalho realizado.

GABARITO: Letra A.

4. (FASTEF - 2019 - UFCA - ADAPTADA) Constituem indenizações ao servidor:

- A) adicionais noturnos e adicionais de férias.
- B) ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio-alimentação.
- C) retribuições pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento.
- D) adicionais pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 71 da Lei nº 16.024/2008, as indenizações ao servidor público incluem:

- Ajuda de custo (I)
- Diárias (II)
- Transporte (III)
- Auxílio-alimentação (IV)

Esses pagamentos não têm caráter de remuneração, mas visam cobrir ou ressarcir despesas específicas que o servidor tenha para o exercício de suas funções. Essas indenizações são pagas em situações que envolvem a necessidade de o servidor se deslocar ou gastar recursos adicionais devido às suas funções no serviço público.

GABARITO: Letra B.

5. (UFPeI-CES - 2019 - UFPEL - ADAPTADA) De acordo com o artigo 71 da Lei nº 16.024/2008, NÃO constituem indenizações ao servidor:

- A) diárias.
- B) transporte.
- C) ajuda de custo.
- D) auxílio-alimentação.
- E) vantagens pecuniárias.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 71 da Lei nº 16.024/2008, as indenizações ao servidor público incluem:

- Ajuda de custo (I)
- Diárias (II)
- Transporte (III)
- Auxílio-alimentação (IV)

GABARITO: Letra E.

6. (Ufersa - 2021 - UFERSA - ADAPTADA) De acordo com a Lei nº 16.024/2008, constituem indenizações do servidor público do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

- A) Adicionais, ajuda de custo, transporte e auxílio-moradia.
- B) Adicionais, gratificações, diárias e transporte.
- C) Gratificações, ajuda de custo, auxílio-moradia e diárias.
- D) Auxílio-alimentação, diárias, transporte e ajuda de custo.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 71 da Lei nº 16.024/2008, as indenizações ao servidor público incluem:

- Ajuda de custo (I)
- Diárias (II)
- Transporte (III)
- Auxílio-alimentação (IV)

GABARITO: Letra D.

7. (IF Sul Rio-Grandense - 2019 - IF Sul - ADAPTADA) Fernando, servidor do Instituto Federal Sul-rio-grandense, realizou viagem a serviço com afastamento de sua sede. Visando à indenização das parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, Fernando deverá solicitar

- A) Ajuda de Custo.
- B) Auxílio Moradia.
- C) Auxílio Alimentação.
- D) Diárias.

COMENTÁRIO

Com base no Art. 73 da Lei nº 16.024/2008, Fernando, ao se afastar da sua sede para realizar uma viagem a serviço, tem direito ao pagamento de diárias. As diárias visam indenizar as despesas extraordinárias que surgem com o deslocamento, como pousada, alimentação e locomoção urbana. Portanto, no caso de Fernando, que está em um **afastamento transitório ou eventual**, ele deverá solicitar **diárias** para cobrir as despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

GABARITO: Letra B.

8. (FUNDATEC - 2022 - IF-RS - ADAPTADA) Segundo os termos da Lei nº 16.024/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a(o) _____ é a compensação das despesas do funcionário que em virtude de promoção, remoção ou relocação muda de domicílio para exercer as suas atribuições em caráter permanente em outra comarca.

Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna do trecho acima.

- A) ajuda de custo
- B) indenização
- C) subsídio
- D) vencimento
- E) gratificação

COMENTÁRIO

Com base no Art. 72 da Lei nº 16.024/2008, a ajuda de custo é a compensação das despesas do servidor quando, em virtude de promoção, remoção ou relocação, ele muda de domicílio para exercer suas atribuições em caráter permanente em outra comarca.

GABARITO: Letra A.

9. (FUMARC - 2022 - TRT - 3ª Região (MG) - ADAPTADA) A ajuda de custo paga ao servidor é espécie de

- A) adicional.
- B) gratificação.
- C) indenização.
- D) premiação.
- E) vencimento.

COMENTÁRIO

A ajuda de custo, conforme o Art. 71 da Lei nº 16.024/2008, é uma espécie de indenização e tem como objetivo compensar as despesas do servidor público em determinadas situações, como quando ele se afasta temporariamente de sua sede para exercer suas funções em outro local ou quando realiza mudanças de domicílio devido a promoções, remoções ou relocações.

GABARITO: Letra C.

10. (UFRRJ - 2023 - UFRRJ- adaptada) Tendo como fundamento o art. 72 da Lei nº 16.024/2008, avalie as seguintes afirmações sobre ajuda de custo.

I - A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 2 (dois) meses.

II - A ajuda de custo será concedida ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

III - A concessão de ajuda de custo é vedada àquele que, não sendo servidor da União, for nomeado para cargo em comissão, com mudança de domicílio.

IV - À família do servidor que falecer na nova sede são assegurados ajuda de custo e transporte para a localidade de origem, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado do óbito.

Está (ão) CORRETA(S) a(s) afirmação(ões)

A) IV, apenas.

B) II e IV, apenas.

C) III, apenas.

D) I, II e III, apenas.

COMENTÁRIO

Alternativa letra I - incorreta. O Art. 72, § 1º da Lei nº 16.024/2008, não estabelece um limite de 2 meses para o valor da ajuda de custo. Ela é calculada com base nas despesas do servidor e de sua família, incluindo combustíveis, passagens e transporte de bagagens e bens pessoais, até o valor de uma remuneração mensal, mas o limite de valor não é explicitamente mencionado.

Alternativa letra II - incorreta. O Art. 72 menciona que a ajuda de custo é concedida quando o servidor muda de domicílio devido a promoção, remoção ou relotação, e não quando se afasta ou reassume o cargo por motivo de mandato eletivo. O afastamento para mandato eletivo não está relacionado ao pagamento de ajuda de custo.

Alternativa letra III - incorreta. A Lei nº 16.024/2008 não faz nenhuma restrição especificamente à concessão de ajuda de custo para cargos em comissão, desde que o servidor se enquadre nas condições mencionadas no Art. 72, ou seja, mudança de domicílio devido a promoção, remoção ou relotação.

Alternativa letra IV - correta. O Art. 72, § 6º, assegura que, no caso de falecimento do servidor na nova sede, sua família tem direito à ajuda de custo e ao transporte de volta à localidade de origem dentro de um ano do óbito. Isso está claramente disposto no artigo.

GABARITO: Letra A.

11. (UFMT - 2021 - UFMT- Adaptada) De acordo com o disposto na Lei nº 16.024/2008 acerca das férias, é vedado

- A) o acúmulo de dois períodos de férias.
- B) levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.
- C) parcelar as férias em mais de duas etapas.
- D) interromper as férias por necessidade do serviço.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. De acordo com o Art. 95, caput, as férias podem ser acumuladas por até dois períodos por comprovada necessidade de serviço. Isso significa que o acúmulo de dois períodos não é vedado, mas permitido em circunstâncias específicas.

Alternativa letra B - correta. Conforme o Art. 95, § 3º, é vedado compensar dias de faltas com os de férias, ou seja, faltas ao serviço não podem ser "descontadas" do período de férias.

Alternativa letra C - incorreta. O Art. 95, § 4º prevê que as férias podem ser parceladas desde que seja do interesse do servidor e da administração pública.

Alternativa letra D - incorreta. Embora a Lei nº 16.024/2008 não mencione expressamente a interrupção de férias, o interesse público e a necessidade do serviço em situações excepcionais são princípios gerais que podem justificar tal prática.

GABARITO: Letra B.

12. (FUNDATEC - 2021 - UNIPAMPA- ADAPTADA) De acordo com o estabelecido no Art. 105 da Lei nº 16.024/2008, além das licenças por motivo de doença em pessoa da família e para tratar de interesses particulares, outras licenças também poderão ser concedidas ao servidor, tais como:

- A) I – para capacitação; II – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; III – para o serviço militar; IV – para desempenho de mandato classista.
- B) I – para o serviço militar; II – para desempenho de mandato classista; III – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; IV – especial.
- C) I – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; II – para atividade política; III – para o serviço militar; IV – para desempenho de mandato classista.
- D) I – para o serviço militar; II – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; III – para capacitação; IV – para atividade política; V – para desempenho de mandato classista.
- E) I – para atividade política; II – para o serviço militar; III – por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; IV – para tratar de interesses particulares.

COMENTÁRIO

Conforme o Art. 105 da Lei nº 16.024/2008, são previstas as licenças para o serviço militar (inciso V), por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro (inciso IV), para capacitação (inciso VII), para atividade política (inciso VI) e para desempenho de mandato classista (inciso IX), entre outras.

GABARITO: Letra D.

13. (UFMG - 2019 - UFMG -ADAPTADA) No que se refere à Licença à Gestante, à Adotante e à Licença-Paternidade, de acordo com a Lei nº 16.024/2008, assinale a alternativa CORRETA:

- A) À servidora que adotar criança acima de 1 (um) ano de idade, serão concedidos 60 (sessenta) dias de licença remunerada.
- B) Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 15 (quinze) dias consecutivos, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.
- C) No caso de natimorto, decorridos 40 (quarenta) dias do evento, a servidora deverá reassumir o exercício imediatamente.
- D) Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a duas hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. A licença à adotante para criança acima de 1 (um) ano de idade é de 60 dias, mas apenas se a criança tiver entre 7 meses incompletos e 2 anos, conforme Art. 121, III.

Alternativa letra B - incorreta. A licença-paternidade é de 5 (cinco) dias consecutivos, segundo o Art. 122, não podendo ser prorrogada como descrito na alternativa.

Alternativa letra C - incorreta. Em caso de natimorto, a servidora terá direito a 60 (sessenta) dias de licença, conforme Art. 119, § 4º, e não 40 dias.

Alternativa letra D - correta. De acordo com o Art. 120 da Lei nº 16.024/2008, para amamentar o próprio filho até a idade de 6 (seis) meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a duas horas de descanso, que poderão ser parceladas em dois períodos de uma hora.

GABARITO: Letra D.

14. (Unilavras - 2021 - Prefeitura de Cláudio - MG - ADAPTADA) Carlos é servidor efetivo de uma vara judicial no interior do Paraná. Sua esposa, Joana, também servidora do Tribunal de Justiça do Paraná, foi deslocada de ofício para atuar em outra comarca devido à nomeação em um novo cargo. Carlos deseja acompanhá-la e exercer suas funções na mesma comarca. De acordo com o Estatuto dos Funcionários do Tribunal de Justiça do Paraná (Lei nº 16.024/2008), Carlos pode:

- A) Ser removido a pedido, independentemente do interesse da Administração, para acompanhamento de cônjuge.
- B) Solicitar licença para acompanhamento de cônjuge, com exercício provisório na nova comarca, em virtude do deslocamento de sua esposa.
- C) Ser removido a pedido, a critério da Administração.
- D) Solicitar transferência de seu cargo para a comarca onde sua esposa foi lotada.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 123 do Estatuto dos Funcionários do Tribunal de Justiça do Paraná, Carlos pode solicitar licença para acompanhamento de cônjuge, com possibilidade de exercício provisório em órgão

ou entidade da administração pública estadual, desde que haja compatibilidade de atribuições entre o cargo que ocupa e as atividades a serem desempenhadas na nova localidade.

GABARITO: Letra B.

15. (IBFC - 2023 - UFPB-ADAPTADA) Um servidor lotado na Tribunal de Justiça do Estado do Paraná está de Licença para o Serviço Militar. De acordo com as disposições da Lei nº 16.024/2008, concluído o serviço militar, o servidor terá de reassumir o exercício do cargo em até

- A) vinte dias sem remuneração.
- B) trinta dias sem remuneração.
- C) quinze dias sem remuneração.
- D) dez dias sem remuneração.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 124 da Lei nº 16.024/2008, o servidor que for convocado para o serviço militar terá licença sem vencimento ou remuneração, conforme previsto na legislação específica. Após o término do serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir suas funções no cargo. Essa regra é expressamente prevista no parágrafo único do referido artigo.

GABARITO: Letra B.

16. (FCC - 2022 - TRT - 17ª Região (ES)-ADAPTADA) Alessandra é servidora pública, ocupante de cargo efetivo. Em conformidade com a Lei nº 16.024/2008, por ocasião do seu casamento, Alessandra poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, por até

- A) 3 dias consecutivos.
- B) 5 dias consecutivos.
- C) 8 dias consecutivos.
- D) 7 dias consecutivos.
- E) 4 dias consecutivos.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 139, inciso II, da Lei nº 16.024/2008, o servidor público pode se afastar do serviço por até 8 (oito) dias consecutivos, sem prejuízo de vencimentos ou remunerações, em virtude de casamento.

GABARITO: Letra C.

17. (UFSC - 2023 - UFSC - ADAPTADA) Suponha que determinado servidor público, após muito se programar, pede a mão de sua noiva em casamento e organiza uma viagem de lua de mel. Para tal, ele precisa saber quanto tempo poderia ausentar-se do serviço, sem nenhum prejuízo, de acordo com

a Lei nº 16.024/2008. Considerando as normas legais sobre as chamadas concessões na legislação, acima, citada, qual seria o prazo ao qual o servidor teria direito, à título de concessão?

- A) 5 dias consecutivos.
- B) 10 dias consecutivos.
- C) 12 dias consecutivos.
- D) 8 dias consecutivos.

COMENTÁRIO

De acordo com o Art. 139, inciso II, da Lei nº 16.024/2008, o servidor público pode se afastar do serviço por até 8 (oito) dias consecutivos, sem prejuízo de vencimentos ou remunerações, em virtude de casamento.

GABARITO: Letra D

18. (UFSM - 2022 - UFSM - ADAPTADA) Com base na Lei nº 16.024/2008, é correto afirmar que poderá o servidor ausentar-se do serviço por

- A) uma manhã ou uma tarde, para doação de sangue.
- B) 8 (oito) dias consecutivos em razão de casamento.
- C) 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor.
- D) 8 (oito) dias úteis em razão de falecimento do cônjuge.
- E) 2 (dois) dias, em caso de divórcio ou separação judicial.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. A licença à adotante para criança acima de 1 (um) ano de idade é de 60 dias, mas apenas se a criança tiver entre 7 meses incompletos e 2 anos, conforme Art. 121, III.

Alternativa letra B - incorreta. A licença-paternidade é de 5 (cinco) dias consecutivos, segundo o Art. 122, não podendo ser prorrogada como descrito na alternativa.

Alternativa letra C - incorreta. Em caso de natimorto, a servidora terá direito a 60 (sessenta) dias de licença, conforme Art. 119, § 4º, e não 40 dias.

Alternativa letra D - correta. De acordo com o Art. 120 da Lei nº 16.024/2008, para amamentar o próprio filho até a idade de 6 (seis) meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a duas horas de descanso, que poderão ser parceladas em dois períodos de uma hora.

Alternativa letra E - correta.

GABARITO: Letra B.

19. (VUNESP - 2019 - UFABC-ADAPTADA) Com base na Lei nº 16.024/2008, é correto afirmar que poderá o servidor ausentar-se do serviço por

- A) uma manhã ou uma tarde, para doação de sangue.

- B) 8 (oito) dias consecutivos em razão de casamento.
- C) 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor.
- D) 8 (oito) dias úteis em razão de falecimento do cônjuge.
- E) 2 (dois) dias, em caso de divórcio ou separação judicial.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - incorreta. O art. 139, inciso V, prevê 1 (um) dia para doação de sangue, e não apenas uma manhã ou tarde.

Alternativa letra B - correta. De acordo com o Art. 139, inciso II, da Lei nº 16.024/2008, o servidor público tem direito a afastar-se do serviço por 8 (oito) dias consecutivos em virtude de casamento, sem prejuízo de vencimentos ou remunerações.

Alternativa letra C - incorreta. Correto em relação ao prazo do alistamento eleitoral, previsto no inciso VII do mesmo artigo, mas não se destaca como a melhor opção em relação ao contexto geral da pergunta.

Alternativa letra D - incorreta. O inciso III prevê 8 (oito) dias consecutivos, e não úteis, para luto em caso de falecimento de cônjuge ou outras pessoas especificadas.

Alternativa letra E - incorreta. A legislação não prevê afastamento por motivo de divórcio ou separação judicial.

GABARITO: Letra B.

20. (UFMG - 2023 - UFMG-ADAPTADA) Acerca do direito de petição do servidor público, assinale a alternativa incorreta.

- A) É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo.
- B) O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.
- C) Não caberá recurso das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.
- D) O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.
- E) O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

COMENTÁRIO

Alternativa letra A - correta. O Art. 142 garante ao servidor o direito de peticionar em defesa de seus direitos ou contra ilegalidades e abusos de poder praticados contra ele.

Alternativa letra B - correta. O Art. 143 estabelece que a petição deve ser dirigida à autoridade que emitiu o ato impugnado ou à autoridade competente para deliberar sobre o pleito.

Alternativa letra C - incorreta. O direito de petição do servidor público está assegurado pela Lei nº 16.024/2008, conforme os artigos mencionados. A alternativa C é incorreta porque, de acordo com o Art. 145, cabe recurso das decisões sobre os recursos interpostos sucessivamente, ou seja, o servidor pode interpor recursos contra as decisões que neguem o seu pedido em instâncias anteriores.

Alternativa letra D - correta. O Art. 147 menciona que o recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, caso a autoridade competente considere haver risco de lesão grave e de difícil reparação.

Alternativa letra E - correta. O Art. 149 determina que o pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

GABARITO: Letra C.